



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021

Processo Administrativo n.º 79/2021

01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/11/2021 às 08h29min do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 173

L. 79

02

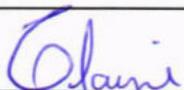
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 138/2021
DE: Secretaria de obras	Data: 22/10/2021
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa que realize transporte rodoviário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (Quarenta) passageiros, com saída do Município de Nova Santa Bárbara/PR com destino ao frigorífico Rainha da Paz, situado na cidade de Ibiporã/PR de Segunda-Feira a Sábado, das 05:00 horas as 16:00 horas, por um período de 06 (Seis) meses.

Atenciosamente


Antônio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos

Recebido por: 		22/10/2021
Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/10/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/10/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **o contratação de empresa que realize transporte rodoviário**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Patricia

Assinatura

Patricia de S dos Anjos

Data: 22 / 10 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

05

RAZÃO SOCIAL: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOARES 575
CNPJ: 07 577 318 / 0001 - 89
TELEFONE: 43 991292153
EMAIL: RICARDOBACANA2009@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Quantidade	Nome do produto	Valor Mensal
1.	40 pessoas	Terceirização do transporte de trabalhadores Rainha da Paz	19.200,00

Carimbo com CNPJ –

07.577.318/0001-89
Trans Bacana Transporte e Turismo EIRELI
Rua Francisco Soares, 575
Santa Cecilia do Pavão Parana

Assinatura –

Data –

21/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

06

RAZÃO SOCIAL: Pereira & Romanisio Ltda -

ENDEREÇO: R: Minas Gerais, 1214

CNPJ: 13.311.846/0001-94

TELEFONE: (43) 999315378

EMAIL: eleandrovan@vahoo.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Quantidade	Nome do produto	Valor Mensal
1.	40 pessoas	Terceirização do transporte de trabalhadores Rainha da Paz	17.800,00

Carimbo com CNPJ –



Assinatura –

Data –


Eleandro Pereira
RG: 5.697.082-7
Sócio Gerente

22/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA M.F

ENDEREÇO: R. ANTONIO ROSA DE ALMEIDA Nº 149

CNPJ: 01 852 715/0001 - 35

TELEFONE: 991 62 5776

EMAIL: _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Quantidade	Nome do produto	Valor Mensal
1.	40 pessoas	Terceirização do transporte de trabalhadores Rainha da Paz	17.500,00

Carimbo com CNPJ –

01 852 715/0001-35
Sonia Aparecida Borges de Souza - ME
R. Antonio Rosa de Almeida 149
Centro CEP 86 250 000
Nova Santa Barbara Parana

Assinatura –

 P. P.

Data – 22-10-2021

Item	Produto/ descrição	Preço I - fornecedor	Preço II - fornecedor	Preço III - fornecedor	Média
1	Terceirização do transporte de trabalhadores Rainha da Paz. Veículo com no mínimo 40 lugares	R\$ 17.800,00	R\$ 19.200,00	R\$ 17.500,00	R\$ 18.166,67

Nova Santa Bárbara, 22 de outubro de 2021

Patrícia de S. dos A. Siqueira
 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 125/2021

Nova Santa Bárbara, 25/10/2021.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, com destino ao Frigorífico Rainha da Paz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 18.166,67 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

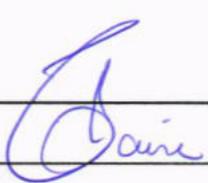
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 125/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, com destino ao Frigorífico Rainha da Paz, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>26/10/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/10/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	20.000,00	20.000,00	281,05	19.718,95
001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	20.000,00	20.000,00	281,05	19.718,95
11.334.0140.2008 Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de Incentivo à Indústria e G	20.000,00	20.000,00	281,05	19.718,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00640 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	281,05	19.718,95
Total Geral	20.000,00	20.000,00	281,05	19.718,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/10/2021
Contas de despesa: 640



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário, com destino ao Frigorífico Rainha da Paz, num valor máximo previsto de R\$ 18.166,67 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, por um período de 06 (seis) meses, totalizando R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 242/2021

Assunto: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, no município de Ibiporã, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e da Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, diante do entendimento esboçado pela secretaria solicitante, de que seria considerado um serviço comum, cuja escolha do prestador pode ser feita com base nos preços ofertados no mercado, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. Existindo no mercado diversas empresas no ramo pretendido, no caso transporte de passageiros.



À luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a



oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar no entendimento da Secretaria solicitante, o presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela juntada de eventuais levantamentos, planilhas e especificações, quanto à forma de execução dos serviços, enfim toda e qualquer informação para perfeita especificação e montagem do termo de referência, visando a melhor contratação, a mais eficiente, após pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/10/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/10/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 47/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 79/2021

Pregão Eletrônico nº 47/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o frigorífico Rainha da Paz.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais interessadas, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos veículos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica



e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2021
Processo Administrativo n.º 79/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/11/2021 às 08h29min do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/11/2021.

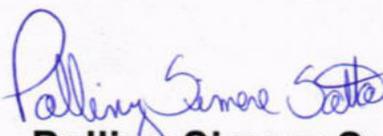
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2021.

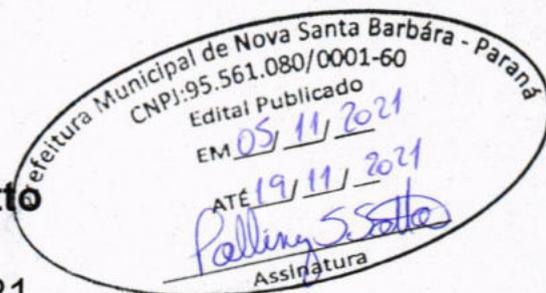
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 05/11/2021.


Polliny Simere Sotio
Pregoeira
Portaria n.º 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Administrativo n.º 79/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Administrativo n.º 79/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Processo Administrativo n.º 79/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/11/2021 às 08h29min do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|---|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto; |
| ANEXO 02 | Minuta do contrato; |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação; |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade; |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; |
| ANEXO 07 | Modelo declaração de não parentesco; |
| ANEXO 08 | Modelo Carta Proposta; |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP. |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.2.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

4.31.1. No país;

4.31.2. Por empresas brasileiras;

4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.8. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

- 11.1 O contrato terá validade até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

- 12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	05.001.11.334.0140.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 13.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br



- 13.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 13.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 13.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

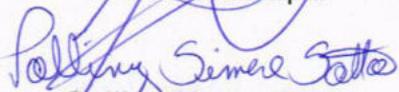
- 14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- 14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 14.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 14.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 14.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos)**.
- 14.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 05/11/2021.


Claudemir Valério
 Prefeito Municipal


Polliny Simere Sotto
 Pregoeira
 Portaria n° 023/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	6,00	MESES	18.166,67	109.000,02
TOTAL						109.000,02

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 40 (quarenta) passageiros;
- 3.2. A Contratada deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;
- 3.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;
- 3.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz) e volta até Nova Santa Bárbara - PR.
- 3.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
- 3.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Contratada.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 47/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico N° 47/2021 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados com veículos tipo ônibus, para no mínimo 40 (quarenta) passageiros;
- 2.2. A Contratada deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;
- 2.3. As viagens ocorrerão de segunda-feira a sábado, com saída às 5h00min. e retorno às 16h00min;
- 2.4. O trajeto será de Nova Santa Bárbara - PR para Ibiporã – PR (Frigorífico Rainha da Paz) e volta até Nova Santa Bárbara - PR.
- 2.5. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
- 2.6. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N° 47/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ _____, totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. O presente contrato terá validade até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

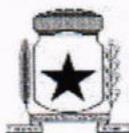
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.**

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

8.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 47/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

49



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

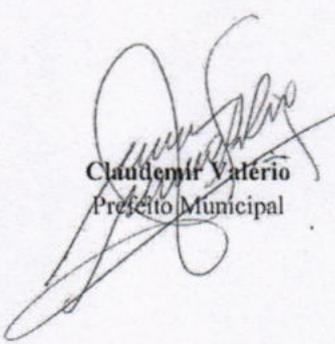
- Pregoeira: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: **Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira** – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

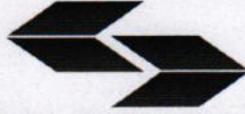
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

28

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 47/2021**Nº PROC. ADM. 79/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR VALÉRIO.

PUBLICAÇÃO: 05/11/2021 14:48**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 08/11/2021 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 19/11/2021 08:29**INÍCIO DISPUTA:** 19/11/2021 09:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 109.000,0200

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DpGrX2ZW374nGsfEIn5KyO4hhgipzkK_oML0wiYsU0QlhwSTrtkumDDRZHscSVIZPUKQLgO3sAnSHe6e8WyeEYHLpBFEnoblFRy8gM2F%2FMgCQ%3D

POLLINY SIMERE SOTTO

NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 05/11/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500111334014020083390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.000,02		
Data de Lançamento do Edital	05/11/2021	Data Registro	05/11/2021
Data da Abertura das Propostas	19/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2086 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 05 de NOVEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 56/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º A Sra. **LADIR DE FATIMA DA LUZ RUY**, portadora do RG nº 3.872.720-6 SSP/PR, CPF nº 750.460.169-15 do cargo de **XINEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - O Sr. **DALTON VIEIRA**, portador do RG nº 9.930.327-1 SSP/PR e do CPF nº 086.995.329-03, para o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com símbolo CC-5, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/11/2021 às 08h29min do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 109.000,02 (cento e nove mil e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/11/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 79/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/11/2021 14:48:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Meses Val. Ref.: 18.166,67

Descrição: Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da :). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	18.166,67
PARTICIPANTE 086	Serviços	18.166,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 79/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/11/2021 14:48:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/11/2021 14:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME
17/11/2021 14:58:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME
18/11/2021 16:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGUES E COUTO LTDA
19/11/2021 17:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGUES E COUTO LTDA
19/11/2021 09:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Meses	Marca: PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	Modelo:
---------	----------------	--	---------

Descrição: Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 16.900,00 Valor Total: 101.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME	049 01.852.715/0001-35	18.166,67	16.900,00	Sim
2 RODRIGUES E COUTO LTDA	086 02.492.735/0001-05	18.166,67	16.949,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 14:48:31	PUBLICADO	
08/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/11/2021 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/11/2021 09:00:23	DISPUTA	
19/11/2021 09:00:23	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049) 18.166,67
19/11/2021 09:00:23	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086) 18.166,67
19/11/2021 09:00:57	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049) 18.165,00
19/11/2021 09:05:57	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086) 18.164,00
19/11/2021 09:07:30	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049) 18.163,00
19/11/2021 09:09:32	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086) 18.162,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

19/11/2021 09:09:32 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

19/11/2021 09:09:51	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.161,00
19/11/2021 09:10:08	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.160,00
19/11/2021 09:10:24	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.159,00
19/11/2021 09:10:26	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.158,00
19/11/2021 09:10:33	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.157,00
19/11/2021 09:10:35	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.156,00
19/11/2021 09:10:43	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.155,00
19/11/2021 09:10:44	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.153,00
19/11/2021 09:10:49	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.152,00
19/11/2021 09:10:52	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.150,00
19/11/2021 09:11:03	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.100,00
19/11/2021 09:11:05	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.148,00
19/11/2021 09:11:16	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.098,00
19/11/2021 09:11:24	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	18.090,00
19/11/2021 09:11:25	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	18.000,00
19/11/2021 09:11:34	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.990,00
19/11/2021 09:11:42	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.985,00
19/11/2021 09:11:49	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.980,00
19/11/2021 09:11:56	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.979,00
19/11/2021 09:12:03	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.978,00
19/11/2021 09:12:05	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.977,00
19/11/2021 09:12:13	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.950,00
19/11/2021 09:12:20	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.949,00
19/11/2021 09:12:30	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.900,00
19/11/2021 09:12:38	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.890,00
19/11/2021 09:12:47	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.880,00
19/11/2021 09:12:48	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.850,00
19/11/2021 09:12:52	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.840,00
19/11/2021 09:13:03	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.839,00
19/11/2021 09:13:15	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.838,00
19/11/2021 09:13:23	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.837,00
19/11/2021 09:13:28	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.835,00
19/11/2021 09:13:34	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.834,00
19/11/2021 09:13:39	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.833,00
19/11/2021 09:13:46	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.832,00
19/11/2021 09:13:51	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.830,00
19/11/2021 09:13:54	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.829,00
19/11/2021 09:14:00	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.820,00
19/11/2021 09:14:01	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.825,00
19/11/2021 09:14:07	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.819,00
19/11/2021 09:14:12	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.810,00
19/11/2021 09:14:13	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.800,00
19/11/2021 09:14:21	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.799,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

19/11/2021 09:14:22	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.790,00
19/11/2021 09:14:32	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.750,00
19/11/2021 09:14:34	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.780,00
19/11/2021 09:14:40	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.700,00
19/11/2021 09:14:50	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.650,00
19/11/2021 09:14:56	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.600,00
19/11/2021 09:15:04	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.500,00
19/11/2021 09:15:14	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.499,00
19/11/2021 09:15:21	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.495,00
19/11/2021 09:15:27	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.494,00
19/11/2021 09:15:32	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.490,00
19/11/2021 09:15:38	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.489,00
19/11/2021 09:15:49	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.485,00
19/11/2021 09:15:58	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.484,00
19/11/2021 09:16:06	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.480,00
19/11/2021 09:16:07	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.482,00
19/11/2021 09:16:12	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.479,00
19/11/2021 09:16:21	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.470,00
19/11/2021 09:16:28	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.469,00
19/11/2021 09:16:36	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.468,00
19/11/2021 09:16:44	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.467,00
19/11/2021 09:16:51	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.466,00
19/11/2021 09:16:57	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.465,00
19/11/2021 09:17:03	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.400,00
19/11/2021 09:17:17	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.399,00
19/11/2021 09:17:22	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.350,00
19/11/2021 09:17:29	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.349,00
19/11/2021 09:17:36	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.348,00
19/11/2021 09:17:38	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.347,00
19/11/2021 09:17:43	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.346,00
19/11/2021 09:17:44	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.344,00
19/11/2021 09:17:50	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.340,00
19/11/2021 09:17:55	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.339,00
19/11/2021 09:18:00	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.335,00
19/11/2021 09:18:08	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.334,00
19/11/2021 09:18:14	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.330,00
19/11/2021 09:18:22	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.329,00
19/11/2021 09:18:28	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.320,00
19/11/2021 09:18:46	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.319,00
19/11/2021 09:18:50	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.300,00
19/11/2021 09:19:00	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.299,00
19/11/2021 09:19:08	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	7.295,00
19/11/2021 09:19:09	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.297,00
19/11/2021 09:19:14	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.294,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

19/11/2021 09:19:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 7.295,00 foi cancelado.

19/11/2021 09:19:29 MENSAGEM SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)

dei um lance errado

19/11/2021 09:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: Lance cancelado

19/11/2021 09:19:40	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.290,00
19/11/2021 09:19:50	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.289,00
19/11/2021 09:19:58	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.280,00
19/11/2021 09:20:05	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.279,00
19/11/2021 09:20:13	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.270,00
19/11/2021 09:20:20	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.269,00
19/11/2021 09:20:26	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.260,00
19/11/2021 09:20:28	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.267,00
19/11/2021 09:20:33	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.259,00
19/11/2021 09:20:38	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.250,00
19/11/2021 09:20:39	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.254,00
19/11/2021 09:20:44	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.249,00
19/11/2021 09:20:51	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.240,00
19/11/2021 09:20:53	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.239,00
19/11/2021 09:20:59	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.200,00
19/11/2021 09:21:19	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.199,00
19/11/2021 09:21:25	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.100,00
19/11/2021 09:21:36	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.099,00
19/11/2021 09:21:40	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17,00
19/11/2021 09:22:00	MENSAGEM	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	
		cancelar lance	
19/11/2021 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 17,00 foi cancelado.	
19/11/2021 09:22:19	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.080,00
19/11/2021 09:22:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 049: Lance cancelado	
19/11/2021 09:23:55	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.079,00
19/11/2021 09:24:03	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.070,00
19/11/2021 09:25:07	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.069,00
19/11/2021 09:25:16	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.060,00
19/11/2021 09:27:04	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.059,00
19/11/2021 09:27:13	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.055,00
19/11/2021 09:29:03	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.054,00
19/11/2021 09:29:10	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.050,00
19/11/2021 09:31:02	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.049,00
19/11/2021 09:31:10	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	17.040,00
19/11/2021 09:33:07	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	17.039,00
19/11/2021 09:33:14	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	16.950,00
19/11/2021 09:35:06	LANCE	RODRIGUES E COUTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	16.949,00
19/11/2021 09:35:17	LANCE	SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PARTICIPANTE 049)	16.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

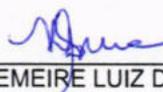
19/11/2021 09:37:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

19/11/2021 09:37:18 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO



MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 79/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 05/11/2021 14:48:32

				TOTAL DO PROCESSO: 101.400,00
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME		01.852.715/0001-35	101.400,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	16.900,00	Total: 101.400,00
n: 1	Unidade: Meses	Marca: PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	Modelo:	
Descrição: Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 16.900,00		Total Item: 101.400,00	

Polliny Simere Sotto

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosemeire Luiz da Silva

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patricia de S. dos A. Siqueira

MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
 SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
 CNPJ: 01.852.715/0001-35
 RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
 NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
 TELEFONE: (43) 9 9162-5776

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
 Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De Segunda-ferira à sábado das 5:00 às 16:00 horas.	6,00	MESES	16.900,00	101.400,00
TOTAL						101.400,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.852.715/0001-35; 9051850553

REPRESENTANTE E CARGO: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, PROPRIETÁRIA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.169.428-2; 647.250.229-34
 ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
 NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0717 CONTA CORRENTE: 48186-6
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

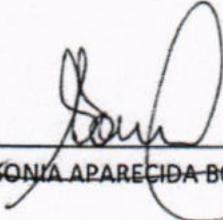
PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
TELEFONE: (43) 9 9162-5776

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 101.400,00 (Cento e um Mil e Quatrocentos Reais)

2.2.O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Bárbara, em 19 de Novembro de 2021.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Nova Santa Bárbara, com sede Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP-86250-000, fone (43) 3266-8100, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, prestou a este município **serviços de transporte**.

Atestamos ainda, que executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas tendo cumprido rigorosamente os prazos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2021.



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 512
Centro - CEP 86250-000
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104676721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAQUIM RODRIGUES BORGES	(mãe) ROSA FERRAZ BORGES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 21694282	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(numero) 647.250.229-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA				NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara	
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA				NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara	
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4924800, 4929904, 4930202, 7711000	Descrição do Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.852.715/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002418351		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:00 SOB N° 20190880007.
PROTOCOLO: 190880007 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900911879. NIRE: 41104676721.
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 09:31:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**
CNPJ: **01.852.715/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:56 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **5770.3493.3F5F.64B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

66

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025386119-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 193/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 519

CNPJ/CPF: 01.852.715/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 519

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor

Nova Santa Bárbara, 10 de Novembro de 2021

Francisco S. Freitas

Francisco Severino Freitas
Divisão de Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.852.715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA /
PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103102474682279209

Informação obtida em 09/11/2021 15:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 01.852.715/0001-35
Certidão n°: 52347081/2021
Expedição: 09/11/2021, às 15:32:50
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.852.715/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CNPJ: 01.852.715/0001-35
Local da Sede: Nova Santa Bárbara

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de Novembro de 2021



Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			Protocolo: PRC2109118678
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104676721	CNPJ 01.852.715/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/04/1997	Início de Atividade 10/04/1997
Endereço Completo Rua ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO-Nova Santa Bárbara/PR- CEP86250-000			
Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2019	Número 20190880007	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
Identidade: 21694282		CPF: 647.250.229-34	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 09:56:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3VFG1A.



PRC2109118678



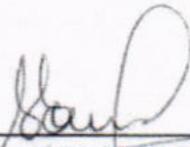
PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
TELEFONE: (43) 9 9162-5776

**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, CNPJ 01.852.715/0001-35, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara, em 17 de Novembro de 2021.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
PROPRIETÁRIA
RG: 2.169.428-2
CPF: 647.250.229-34

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
TELEFONE: (43) 9 9162-5776

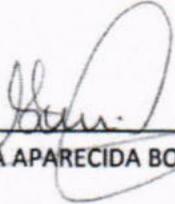
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 47/2021, instaurando por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, em 17 de Novembro de 2021.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA

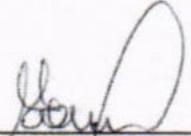
PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
TELEFONE: (43) 9 9162-5776

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, CNPJ/MF Nº 01.852.715/0001-35, sediada na Rua Antonio Rosa de Almeida, Nº 149, Centro, Nova Santa Bárbara, CEP 86.250-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, em 17 de Novembro de 2021.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
RG: 2.169.428-2

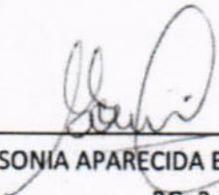
PADUANA TRANSPORTE E TURISMO
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA, CEP 86.250-000
TELEFONE: (43) 9 9162-5776

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.169.428-2 e do CPF nº 647.250.229-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, em 17 de Novembro de 2021.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME
RG: 2.169.428-2